

ANEXO III

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 29 de agosto de 2007



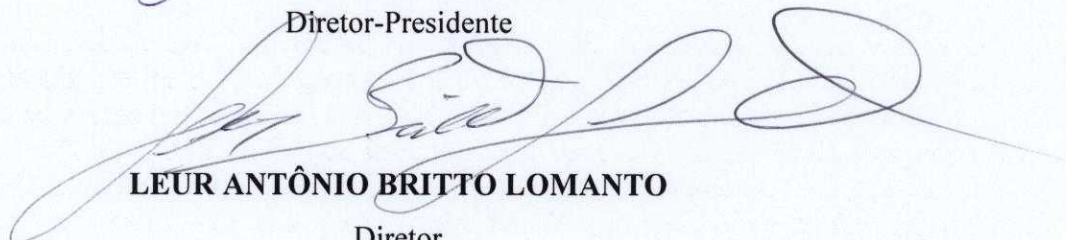
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

DECISÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2007.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada no art. 11, incisos III e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e com base no parecer nº 103/2006/PGF/PG-ANAC, juntado às fls. 864/875, como autoriza o § 1º do art.50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, referendando-se à ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2006, que declarou a nulidade do ato de publicação da Portaria nº 184/DGAC, de 22 de fevereiro de 2006, expedida pelo então Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica, publicado no D.O.U nº 56, seção I, pág.08, de 22 de março de 2006, tendo em vista que a nulidade proferida adere-se à publicação do ato administrativo e não ao ato administrativo em si, propriamente dito, determina a ratificação do ato administrativo de caducidade da autorização para operação de serviços de transporte aéreo público não regular à empresa Fly S/A Linhas Aéreas, pela interrupção dos serviços autorizados por mais de 6 (seis) meses, não restando comprovado plenamente o motivo de força maior capaz de elidir a citada caducidade, bem como pela não comprovação da regularização de suas pendências junto à Superintendência de Seguridade Operacional evidenciando-se a total incapacidade técnica-operacional da empresa Fly S/A Linhas Aéreas.


MILTON ZUANAZZI

Diretor-Presidente


LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO

Diretor


JOSEF BARAT

Diretor